

Ata 55/2020

Aos dois dias do mês de dezembro de 2020, às 9h ocorreu a plenária extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso - CMDCI, por vídeo conferência pelo Skype através do link <https://join.skype.com/tZH8ALjdF8ZR> para tratarem da

5 seguinte pauta: 1. Fiscalizações nas ILPIs – Alteração da Resolução 24/2020; 2. Assuntos Gerais. A reunião teve a presença das seguintes conselheiras e conselheiros: *Associação dos Moradores do Bairro Rondônia* – Loreni Maria Rosa Pereira (titular) e Márcia Elisa Farias da Silva; *Grupo 3ª Juventude Irmã Joana Imelda Staudt* – Dilene Nunes Marzewski (titular); *Grupo União da Paz* – Glacira Eli Santos da Silva (suplente);

10 *Conselho Regional de Serviço Social - NUCRESS NH* – Eloá Teresa Holthausen (titular); *Instituição de Amparo e Assistência ao Idoso - Lar São Vicente de Paula* - Kamile Sauthier (suplente); *Coordenadoria de Políticas Públicas para a Pessoa Idosa* – Telmo José Silva (Titular) e Patrícia Arrieche Ávila (suplente); *Secretaria de Educação* – Marlete Mayer (titular); *Secretaria de Saúde* – Josiane Gisele Bressan (titular);

15 *Secretaria de Cultura* – Maria Tânia Ledur e *Secretaria de Esporte e Lazer* – Rafael Lopes (titular). Além dos conselheiros e conselheiras, estavam presentes Lucimara Azambuja e Gabriela Pruch da Casa dos Conselhos. Justificaram ausência: *Secretaria de Desenvolvimento Social* – Jéssica Lindemeyer (titular) e Katia Saionara Duro Pedrollo Tessali (suplente); *Grupo União da Paz* – Rosane Colombo Mendes (suplente) e

20 *Associação Pró-Ensino Superior em Novo Hamburgo – ASPEUR FEEVALE* – Magali Pilz Monteiro da Silva (titular). Loreni Maria Rosa Pereira, Presidente do CMDCI, deu início à plenária e explicou que a convocação urgente foi necessária após reunião com o diretor administrativo da Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS, Marcelo Pech para falar a respeito dos equipamentos de proteção individuais – EPIs solicitados pelo

25 Conselho para serem utilizados nas fiscalizações das Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs de acordo com a demanda. Segundo Loreni, as visitas não poderiam ser agendadas antes da alteração da Resolução 24/2020 que dispõe sobre a inscrição das ILPIs no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso no período de calamidade pública municipal. Gabriela Pruch compartilhou a tela do Skype

30 apresentando o texto proposto pela Comissão e ajustado na última plenária para alteração da resolução 24/2020 que foi encaminhada previamente por e-mail aos Conselheiros. Em seguida Gabriela realizou a leitura do artigo 2º da resolução com a alteração a ser votada. Loreni esclareceu aos demais que os EPIs encontram-se na Secretaria de Desenvolvimento Social – SDS com kits organizados com Aventais,

35 máscaras, tocas, álcool gel. Estão em falta de propé, mas as tocas também servem
para este fim. Os materiais serão utilizados na chegada ao Lar e descartados em
embalagem reservada no final da fiscalização. A Secretaria está no momento sem
motoristas que possam levar os integrantes da Comissão de Fiscalização até os locais,
mas o Diretor Marcelo e o servidor Samir farão o transporte dos fiscalizadores em datas
40 estabelecidas. Loreni acredita que a Comissão de Fiscalização deverá rever o
cronograma de vistorias em função da solicitação do acompanhamento da Guarda
Municipal. O cronograma foi discutido em plenária e os representantes da Comissão de
Fiscalização solicitaram a Gabriela que fizesse um documento de comprovação da visita
no lar, que o proprietário ficasse com uma via do mesmo. Gabriela disse que teria
45 condições de elaborar o documento e os representantes da Comissão teriam que
aprovar pelo grupo do Whatsapp para que a impressão fosse feita antes da visita que se
realizaria às 14h na presente data. Em seguida, a presidente colocou a proposta de
alteração do artigo 2º da resolução 24/2020 (minuta em anexo) em votação. Todos os
conselheiros participantes da plenária extraordinária deram voto favorável à alteração.
50 Sem nada mais havendo a tratar, eu Lucimara Azambuja encerro a presente ata que
após aprovada será assinada por mim, pelo secretário Telmo José Silva e pela
presidente Loreni Maria Rosa Pereira.

ANEXO DA ATA 55/2020 DO CMDCI

55

MINUTA DE ALTERAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 24, DE 13 DE MAIO DE 2020.

Dispõe sobre a inscrição das ILPI's no Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso no período de calamidade pública municipal.

60 **O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS E CIDADANIA DO IDOSO** no uso das atribuições elencadas na Lei Municipal nº 2.373/2011 e considerando:

- O Decreto Estadual nº 55.240/2020 que institui o Sistema de Distanciamento Controlado para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Estado do Rio Grande do Sul;
- 65 • O estado de calamidade pública em todo o território do Município de Novo Hamburgo para fins de prevenção e de enfrentamento à epidemia causada pelo COVID-19 (novo Coronavírus), declarado por meio do Decreto nº 9.169/2020, e reconhecido pela Assembleia Legislativa por meio do Decreto Legislativo nº 11.221/2020 e reiterado pelos Decretos nº 9.197/2020, 9.206/2020 e 9234/2020;
- 70 • As orientações dos órgãos de saúde para prevenção e enfrentamento do novo Coronavírus (COVID-19);
- A Lei Federal nº 10.741 – Estatuto do Idoso;
- A Portaria nº 289/2020 da Secretaria Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul;
- A Resolução nº 10/2018 do Conselho Municipal dos Direitos e Cidadania do Idoso;
- 75 • As deliberações da plenária ordinária realizada em 13/05/2020, registradas na ata nº 46/2020, no sentido que as Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPI's) recebem o atestado de pleno e regular funcionamento conforme resolução do CMDCI, no entanto, diante da calamidade a Comissão de Fiscalização não está se reunindo e consequentemente não está avaliando documentos. Dessa forma, é
- 80 esclarecido que as normativas e as orientações vigentes referentes a prevenção do COVID19 nas ILPI's restringem visitas e impedem a entrada de outras pessoas a não ser órgãos de fiscalização vinculados a saúde e outros conforme estabelecido.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR até o dia 31/12/2020 a vigência dos Atestados de Pleno e Regular
85 Funcionamento vincendo no período de calamidade pública municipal.

§ 1º. Para fins de prorrogação, a ILPI com atestado vincendo deverá atualizar os

documentos solicitados na Resolução nº 10/2018.

§ 2º. Os documentos atualizados deverão ser enviados ao e-mail do CMDCI.

Art. 2º. INFORMAR ~~que, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, o CMDCI não receberá solicitação para novas inscrições de ILPIs e não emitirá novos atestados, tendo em vista que a Comissão de Fiscalização deste Conselho não está se reunindo e, também, da inviabilidade de se realizar visitas *in loco* nas instituições, tudo em conformidade com as orientações das autoridades sanitárias.~~

Art. 2º. ESTABELECER que, enquanto perdurar o estado de calamidade pública municipal, a Comissão de Fiscalização deste Conselho realizará visitas *in loco* nas instituições de longa permanência para idosos (ILPI's) em caso de denúncia e nas instituições que realizaram a entrega da documentação completa ao Conselho em conformidade com a Resolução no 10/2018 do CMDCI.

§ 1º. Todas as ILPI's deverão realizar a entrega de documentos ao CMDCI por e-mail com a finalidade de prevenir a propagação do COVID19.

§ 2º. Os integrantes da Comissão de Fiscalização deverão, obrigatoriamente, utilizar Equipamentos de Proteção Individual – EPI's – disponibilizados pelo Poder Executivo e em conformidade com as normativas e protocolos de segurança vigentes.

§ 3º. Fica permitida a emissão de atestados de pleno e regular funcionamento as ILPI's que atenderem o disposto na Resolução no 10/2018 do CMDCI e os critérios da visita *in loco* realizada pela Comissão de Fiscalização.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Loreni Maria Rosa Pereira – presidente do CMDCI